



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.809/2024

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 7.240/2024 de 22 de fevereiro de 2024, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares da servidora Deise Luzia Buzato Martins”.

O Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada na íntegra, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 7.240 de 22 de fevereiro de 2024 que “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SRA. **DEISE LUZIA BUZATO MARTINS**, ATUAL OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de dezembro de 2024.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

"Capital do Verde"